



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ofício Presidência n.º 202/2025

Ouro Fino, 06 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Benedito Salgueiro Miguel
MD. Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG

CÓPIA

Assunto: Encaminha Projetos de Lei aprovados na 13ª Sessão Ordinária

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe as seguintes proposições que foram aprovadas na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de agosto do corrente ano:

- PL 3.570** Dispõe sobre a autorização da presença do profissional da fisioterapia durante o trabalho de parto, parto e pós-parto no Município de Ouro Fino.
- PL 3.571** Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação e divulgação de currículo acadêmico e experiência profissional para determinados cargos na Administração Pública Municipal de Ouro Fino, e dá outras providências.
- PL 3.572** Institui o Estatuto da Desburocratização no Município de Ouro Fino e dá outras providências.
- PL 3.573** Reconhece de relevante interesse cultural, histórico, religioso e turístico do Município de Ouro Fino a confecção dos tapetes na Festa de Corpus Christi, evento tradicionalmente realizado no feriado nacional, e dá outras providências.
- PL 3.574** Inclui as apresentações da Congada Serena de São Benedito no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Fino e dá outras providências.
- PL 3.575** Reconhece como de relevante interesse cultural afro-brasileiro a Congada Serena de São Benedito, e dá outras providências.
- PL 3.578** Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel à empresa MAXTATAME COMERCIO EIRELLI, CNPJ 21.067.407/0001-06 e dá outras providências.

RECEBEMOS EM

06 / 08 / 2025

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000

Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

- PL 3.580** Institui o selo 'Café de Ouro' como certificação de qualidade para o café de Ouro Fino e estabelece a realização anual do Concurso de Qualidade do Café de Ouro e dá outras providências.
- PL 3.584** Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica.
- PL 3.585** Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito especial, em favor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

João Paulo de Oliveira Prado
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG